

BRASIL

Populações de 4 capitais caíram mais de 5%, diz IBGE

CENSO A divulgação dos primeiros dados do Censo 2022 nesta semana pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelou que as cidades de Salvador, Natal, Belém e Porto Alegre tiveram reduções populacionais acima de 5% nos últimos 12 anos. Embora com percentuais menores, o número de moradores em Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e Rio de Janeiro também encolheu no período. Ao mesmo tempo, foram registrados aumentos tímidos, abaixo de 2%, em São Paulo e Curitiba, sinalizando uma redução no ritmo do crescimento populacional.

Segundo Ricardo Ojima, pesquisador do Departamento de Demografia e Ciências Atuariais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), não só no Brasil como em todo o mundo, se observa um movimento demográfico caracterizado pela recomposição da população nas cidades do entorno das grandes metrópoles. Ele cita o exemplo de Salvador, que teve uma perda de 9,6% no número de moradores, a redução mais expressiva entre todas as capitais. Ricardo Ojima observa que os censos anteriores já vinham mostrando um salto populacional bastante intenso nos municípios do entorno da metrópole baiana.

Na nova edição, foram detectados aumentos nas populações de cidades como Lauro de Freitas e Camaçari. Quando se considera Salva-

dor em conjunto com os municípios do seu entorno, a perda total do número de moradores cai para 4,7%, bem inferior ao índice de 9,6% registrado de forma isolada pela capital baiana.

"Essa desconcentração da população é uma tendência geral de várias capitais. Esse movimento é observado no país como um todo, sobretudo no Sul e no Sudeste, mas também em outras regiões. Como explicar que Natal diminuiu a população, mas os municípios do entorno tiveram crescimento? A atração da região metropolitana não mais se direciona para a sede. Não é só um movimento de população saindo da capital para o seu entorno. Isso também ocorre. Mas as pessoas de cidades menores e de outras localidades que antes migravam para uma região metropolitana procurando a sede, hoje migram se fixando no entorno", observa.

Vizinhos a Natal, São Gonçalo do Amarante e Parnaímirim chegaram a registrar crescimentos populacionais superiores a 20% nos últimos 12 anos. Em Belo Horizonte, o fenômeno se repete. A população da capital mineira encolheu 2,5%. Mas quando se considera BH e as cidades do seu entorno, o número de moradores cresceu 4,4%. Para o pesquisador, diferentes fatores explicam esse fenômeno.

"Um deles é a questão do custo de vida na sede metropolitana, que é mais elevado. O preço do solo é mais ele-



Dados preliminares do censo mostram migração das capitais para cidades menores no entorno

AS 20 CIDADES MAIS POPULOSAS DO PAÍS

| CIDADES | 2022 | 2010 | VARIAÇÃO |
|---------------------|------------|------------|----------|
| São Paulo (SP) | 11.451.245 | 11.253.503 | 1,80% |
| Rio de Janeiro (RJ) | 6.211.423 | 6.320.446 | -1,70% |
| Brasília (DF) | 2.817.068 | 2.570.160 | 9,60% |
| Fortaleza (CE) | 2.428.678 | 2.452.185 | -1,00% |
| Salvador (BA) | 2.418.005 | 2.765.656 | -9,60% |
| Belo Horizonte (MG) | 2.315.560 | 2.375.151 | -2,50% |
| Manaus (AM) | 2.063.547 | 1.802.014 | 14,50% |
| Curitiba (PR) | 1.773.733 | 1.751.907 | 1,20% |
| Recife (PE) | 1.488.920 | 1.537.704 | -3,20% |
| Goiania (GO) | 1.332.570 | 1.409.351 | -5,40% |
| Belém (PA) | 1.303.389 | 1.393.399 | -6,50% |
| Guarulhos (SP) | 1.291.784 | 1.221.979 | 5,70% |
| Campinas (SP) | 1.138.309 | 1.080.113 | 5,40% |
| São Luís (MA) | 1.037.775 | 1.014.837 | 2,30% |
| Maceió (AL) | 957.916 | 932.748 | 2,70% |
| Campo Grande (MS) | 897.938 | 786.797 | 14,10% |
| São Gonçalo (RJ) | 896.744 | 999.728 | -10,30% |
| Teresina (PI) | 866.300 | 814.230 | 6,40% |
| João Pessoa (PB) | 833.923 | 723.515 | 5,30% |

FONTE: IBGE

do. Como tem mais infraestrutura, há impacto nos preços do mercado imobiliário. Então tem o tradicional movimento de periferização, com a população de baixa renda buscando localidades com menor custo, com habitação de valores mais baixos. Mas também tem movimento das camadas de média e alta renda que estão se deslocando em busca de condomínios horizontais fechados nas áreas periféricas. Esses condomínios se expandem nas cidades do entorno porque as capitais não têm disponibilidade de terrenos que comportem essas estruturas".

Esse movimento citado por Ricardo Ojima foi destacado, em 2020, em estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Baseado em dados da Receita Federal, os pesquisadores mapearam as cidades com maior renda média por habitante. No topo do ranking estava Nova Lima, em Minas Gerais.

INSCRIÇÃO PARA LISTA DE ESPERA DO SISU ACABA AMANHÃ

EDUCAÇÃO Os candidatos que não foram selecionados na chamada regular do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) do segundo semestre de 2023 têm até amanhã para manifestar interesse em participar da lista de espera. O prazo começou na última terça-feira (27) e a inscrição ocorre no Portal Único de Acesso ao Ensino Superior. Os candidatos que estiverem na lista de espera para a matrícula serão convocados pelas próprias instituições a partir do dia 10 de julho, portanto o estudante interessado deve se informar junto à instituição para a qual está inscrito. As informações, conforme portaria, devem estar em edital da instituição de educação superior e no site da instituição", disse o Ministério da Educação (MEC), em nota.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
CNPJ N.º: 16.137.309/0001-68
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 020/2023 - SRP
Data de abertura 13/07/2023, às 08h, na plataforma: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à confecção da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Ubatuba, conforme Termo de Referência, mediante Sistema de Registro de Preços. Informações no endereço: Rua Rafael Oliveira, Centro, s/n, Prefeitura Municipal de Ubatuba no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponíveis no Diário Oficial do Município: https://sai.io.org.br/uba/uba/Site/Licitacoes. Marco Eduardo Nunes Lima – Pregoeiro. Ubatuba, BA, 03 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FÉLIX DO CORIBE
CNPJ N.º: 16.430.951/0001-30
AVISO DE LICITAÇÃO PP016/2023 E PP017/2023
A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação: Pregão Presencial, nº. PP016SRP/2023, objeto: registro de preços para serviços de locação de veículo tipo van. Abertura: 13.07.2023, às 09h00. Edital no site: http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/edilais de licitacao, e Prefeitura, no período de 04 a 13.07.22. Em, 30/06/23. Pregoeiro – Fernando Batista. Fone – 77-3491-2921.
Pregão Presencial, nº. PP017/2023, objeto: prestação de serviços de detelização. Abertura: 14.07.2023, às 09h00. Edital no site: http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/edilais de licitacao, e Prefeitura, no período de 04 a 14.07.2023. Em, 30/06/23. Pregoeiro – Fernando Batista. Fone – 77-3491-2921.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
CNPJ N.º: 050/2023 A CPL da PM de Itamaraju-BA realizará licitação na Modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Software de gestão pública, Sistema Web de Contabilidade Pública, Sistema de Transparência e Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal, em conformidade ao Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), a fim de atender as demandas do Município de ItamarajuBahia. Início de acolhimento das propostas: 04/07/2023, às 08h00min até às 07h45min do dia 13/07/2023. Abertura das propostas: 13/07/2023, às 08h00min. Início da sessão da disputa dos lances: 13/07/2023 às 08h30min. Local/Site: www.licitacoes-e.com.br. Referência de Tempo. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). T: 0800 000 1061 - O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.itamaraju.ba.gov.br. Em, 29/06/2023. Juveniza C. Favaleissa de Almeida – Pregoeira.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 A CPL da PM de Itamaraju-BA realizará licitação na Modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo menor Preço por Lote, visando a Aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos a fim de atender as demandas da secretaria de saúde do município de Itamaraju – Ba. Início de acolhimento das propostas: 04/07/2023, às 08h00min até às 07h45min do dia 18/07/2023. Abertura das propostas: 18/07/2023, às 08h00min. Início da sessão da disputa dos lances: 18/07/2023 às 08h30min. Local/Site: www.licitacoes-e.com.br. Referência de Tempo. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). T: 0800 000 1061 - O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.itamaraju.ba.gov.br. Em, 30/06/2023. Juveniza C. Favaleissa de Almeida – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍARA
CNPJ N.º: 13.910.680/0001-68
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023. Processo Administrativo: 185/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Boleos diversos, visando atender as necessidades de diversas Secretarias deste município, sessão de abertura: às 09h do dia 13/07/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Ubaíara-BA, localizada à Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Ubaíara – BA. Maiores informações através do tel. (75) 3544-2134 OU (75) 98345-8881 das 08:00h às 18:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial, ou na Prefeitura Municipal de Ubaíara - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 18:00h. Francisco Pereira Lisboa, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - PP 013/2023 O Município de Irará, torna público que realizará Pregão Presencial nº 013/2023 no dia 13 de julho de 2023, às 09:30 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE MAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, estará à disposição, na COPEL, situada na Praça Maria Sacolar, nº. 120, Centro, Irará – Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira ou via e-mail através do licitacoes.pmirara@gmail.com. Telefone: (75) 3247-3800. Irará, 30 de junho de 2023. DINORA B. S. SOUZA – PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - PP 014/2023 O Município de Irará, torna público que realizará Pregão Presencial nº 014/2023 no dia 14 de julho de 2023, às 09:30 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRARÁ/BA, estará à disposição, na COPEL, situada na Praça Maria Sacolar, nº. 120, Centro, Irará – Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira ou via e-mail através do licitacoes.pmirara@gmail.com. Telefone: (75) 3247-3800. Irará/BA, 30 de junho de 2023, DINORA B. S. SOUZA – PREGOEIRA

COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA INDUSTRIALIZAÇÃO
CÓDIGNIA CNPJ: 04.315.100/0001-50 | IE: 05.264.981 – CECI – BA, NITIC – 294002105 BA 233 km 3 Nº 3500 – Centro - CEP: 45.890.000 Ilhéus/BA Bahia
Tel. (75) 3251-1025 e-mail: coopnati@cooperativa.com.br
EDITAL DE CONVOCACÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2023
O Presidente levando em consideração o que consta no Artigo 24 e 27 do ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA INDUSTRIALIZAÇÃO - COOPNATI convoca todos os 116 (cento e dezesseis) cooperados para Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de julho de 2023 às 09:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados em conformidade com o art. 206 do Código de Comércio e em segunda convocação com a presença de no mínimo 1/3 dos associados, no endereço localizado na sede da Cooperativa: BA 233 Km 3, nº 3500, Zona Rural, CEP: 46205-000, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
I. - Incluir na Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa que não poderá ser votado para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal o associado que não possui a DAP ou DAP atualizada, sendo esse critério compatível com o perfil do cooperado de agricultores familiares; Não esteja ativo com sua atividade e conversação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
II. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
III. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
IV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
V. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
VI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
VII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
VIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
IX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
X. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XL. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XLI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XLII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XLIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XLIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XLV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XLVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XLVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XLVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
XLIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
L. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXX. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXXI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIII. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXIV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXV. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXXXXXVI. - Apreciação dos fatos para efeito de sua participação no quadro de cooperados do associado; e
LXXXX